



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO

Providenciado-se a respeito

Sala das Sessões, 08 de Agosto de 89

REQUERIMENTO

Nº 157/89

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Conforme determina a Lei Orgânica dos Municípios, artigo 39, inciso XII, ao Prefeito incumbe dar publicidade não sô as leis, mas a todos os atos oficiais da Prefeitura de interesse dos munícipes, como os decretos, portarias, tabelas de tributos, licitações, concurso público, orçamento, etc.

Como nosso município não possui imprensa oficial, é obrigada a dar publicidade de seus atos no jornal particular acarretando despesa com publicação de tais matérias.

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte informação:

1) - Neste primeiro semestre de 1989, em quanto im portou a despesa gasta em publicidade pela municipalidade, inclusive de atos não oficiais.

Sala das Sessões, 08 de Agosto de 1989.

[Handwritten signature]
João Carlos Sundfeld
Vereador